



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto social

A Casa da Moeda do Brasil – CMB – é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, vinculada ao Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado, sendo o seu capital pertencente integralmente à União e com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília – DF, CEP 70.040-906 sendo o seu estabelecimento industrial situado à Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200, possuindo como atividade principal a fabricação de papel-moeda e moeda metálica nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal; as atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014, além das atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram autorizadas para emissão pelo Superintendente do Departamento Contábil e Financeiro em 19 de Junho de 2020.

(b) Principais eventos ocorridos em 2020

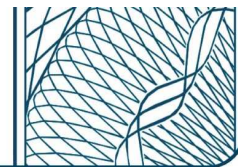
Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019

No dia 05 de Novembro de 2019 foi emitida a Medida Provisória nº 902/2019. A Medida Provisória (MPV) nº 902, de 2019, que teve seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, tem como objetivo dispor sobre o fim da exclusividade da Casa da Moeda do Brasil para as atividades de fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte, de impressão de selos postais e fiscais federais e de controle fiscal de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, nos termos em que especifica.

Nesse sentido, promove alterações na Lei nº 5.895, de 1973, para dar nova redação ao seu art. 2º – determinando o fim da exclusividade da Casa da Moeda na fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte e a impressão de selos postais e fiscais federais – e para acrescentar os arts. 12-A e 12-B, para, respectivamente: manter a exclusividade constante da antiga redação do art. 2º quanto à fabricação de cadernetas de passaporte e à impressão de selos postais até 31 de dezembro de 2023; e preservar os contratos firmados por inexigibilidade de licitação e eventuais prorrogações firmadas antes do fim desta exclusividade.

Além disso, altera também, a redação da Lei nº 4.502, de 1964, para acrescentar o § 5º ao seu art. 46, de modo a atribuir à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia a disciplina do uso e dos requisitos de segurança do selo especial, em papel ou em meio digital, a ser aplicado em produtos estrangeiros sujeitos a controle.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

Quanto à Lei nº 11.488, de 2007, revoga os §§ 1º e 2º dos arts. 28 e 29 e dá nova redação aos arts. 27 e 28, alterando as regras relativas ao selo de controle utilizado pelos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que deixa de ser confeccionado com exclusividade pela Casa da Moeda do Brasil.

Ainda quanto à Lei nº 11.488, de 2007, acrescenta parágrafos nos arts. 27 e 28 para fixar regras gerais sobre a contratação e habilitação de pessoas jurídicas que passarão a fornecer os equipamentos contadores de produção e aparelhos de controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos.

Revoga, ainda, o art. 13 da Lei nº 12.995, de 2014, que disciplinava a taxa de utilização do selo de controle aplicado em produtos estrangeiros, de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, e dos equipamentos contadores de produção de cigarros, de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007. Demais alterações legislativas relatadas supra, a MPV nº 902, de 2019, em seu art. 4º, assevera que a Casa da Moeda do Brasil fica habilitada em caráter provisório, até 31 de dezembro de 2021, a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 2007, e a fornecer o selo fiscal de que trata o art. 46 da Lei nº 4.502, de 1964, ao passo que o parágrafo único do mesmo art. 4º autoriza a Casa da Moeda providenciar sua habilitação permanente para as atividades descritas no caput. A seu turno, o art. 6º estipula os preços máximos para a contratação com a Casa da Moeda do Brasil, que prevalecerão enquanto a estatal for a única habilitada a prestar os serviços de integração, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de que tratam os arts. 27 ao 30 da Lei nº 11.488, de 2007.

Por fim, a cláusula de vigência, constante do art. 8º, determina a entrada em vigor da MPV nº 902, de 2019, na data de sua publicação, com produção de efeitos: a partir de 1º de janeiro de 2020, quanto aos arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º; e na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Revitalização do Sistema ERP/TOTVS

A CMB aliada à empresa TOTVS desenvolveu trabalhos para revitalização do sistema SIGEM/ERP, tendo como principal objetivo a reestruturação dos processos ligados à apuração dos seus custos. O projeto envolveu diversas áreas da CMB, que, de modo direto ou indireto, impactavam nas atividades relacionadas à formação do custo da CMB.

Especificamente, a revitalização do Módulo de Custo objetivou automatizar todas as rotinas que envolviam o processo de apuração dos custos da CMB. As implementações da nova configuração foram postas no módulo de produção a partir de janeiro de 2020.

Essa revitalização busca aprimorar os apontamentos de custeio em Departamentos de apoio como Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho, Departamento de Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços e Departamento de Logística, em que se aprimoraram as metodologias de apontamentos de custos que estão ligados à fabricação de produtos e serviços.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

Além disso, quanto ao consumo de água e energia elétrica ao processo produtivo, conseguiram-se mensurar de forma mais objetiva esses gastos na fabricação de cédulas, moedas e na produção de produtos gráficos em geral.

Os impactos de tais mudanças serão refletidos ao longo do exercício em que o volume de produção será maior, principalmente dos principais produtos que carregam maiores custos da CMB, que são as cédulas e moedas.

Medidas de prevenção - plano de contingência da CMB à COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A CMB, por conta dos efeitos do COVID-19, implementou plano de contingência em alinhamento com as recentes recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e do Ministério da Economia (Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME).

Alteração de funcionamento no Museu, Biblioteca da CMB, Creche Interna e Ouvidoria, encerrando as visitas e atendimentos a partir de 16 de março de 2020.

Liberação de empregados com idade superior a 60 anos a partir do dia 16/03/2020;

Mediante autorização da chefia imediata, liberação para trabalho remoto, resguardando o quantitativo mínimo de empregados para garantir a manutenção do atendimento presencial, o funcionamento das atividades essenciais e o cumprimento dos contratos comerciais da CMB:

- Os empregados com doença crônica (hipertensão, diabetes, doenças coronarianas ou doenças respiratórias), gestantes e lactantes.
- Os empregados que sejam responsáveis por crianças até 12 anos incompletos (baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e que não tenham a possibilidade de deixá-las em outro ambiente de segurança ou aos cuidados de um terceiro.
- Todos os demais empregados que não se enquadrem nos casos acima, desde que não haja prejuízos às atividades desenvolvidas em cada área. Nas áreas onde as atividades não tiverem em sua natureza possibilidade de trabalho remoto, deverá ser estudada a possibilidade de rodízio semanal entre os integrantes da equipe. Nesse caso, os empregados que estiverem em casa nos dias do rodízio deverão estar à disposição da CMB para eventual convocação emergencial.

No caso do empregado seja diagnosticado com CORONAVÍRUS, deve informar imediatamente ao Médico do Trabalho para tomar as medidas necessárias, conforme publicado no Plano de Contingência da CMB.

Com relação ao acompanhamento dos casos suspeitos, até a presente data, a CMB não recebeu notificação de nenhum caso positivo de coronavírus entre seus empregados. A empresa tem adotado todos os cuidados de segurança, conforme orientações dos órgãos governamentais e médicos do trabalho. Todos os casos suspeitos estão sendo monitorados pela medicina do trabalho.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

No que diz respeito ao reforço de higienização nas fábricas, as ilhas de assepsia na entrada de cada Seção das fábricas já estão disponíveis. Nesses espaços de higienização, os empregados encontram borrifadores com álcool 70% para limpeza de superfícies e mãos.

Para o restaurante, nesse momento, o distanciamento recomendado é de 1 metro entre as pessoas e o piso do restaurante está com as sinalizações para que se possam respeitar o que está sendo recomendado pelas Organizações de Saúde.

No parque fabril, as notícias sobre as medidas da CMB no combate à proliferação do coronavírus e as informações que esclarecem sobre os sintomas estão disponíveis nas TVs, apresentando formas de transmissão e cuidados para a prevenção ao contágio.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.404/1976 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PELAS LEIS: Nº 11.638/2007 E Nº 11.941/2009 E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram elaboradas em 31/03/2020 em moeda corrente nacional (R\$). O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis intermediárias considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com riscos insignificantes de mudança de valor e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

(b) Contas a Receber de Clientes

As Contas a Receber de Clientes são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e posteriormente pelo seu custo amortizado, menos a estimativa de Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). O ajuste a valor presente, para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é feita com base em uma análise de todas as quantias a receber existentes na data do Balanço Patrimonial. Uma PECLD é registrada quando há evidência objetiva de que a CMB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a PECLD no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

(c) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, na mensuração subsequente, são valorados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até sua localização atual e colocação em condições de uso e venda. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada móvel.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos, e uma parcela (alocação) dos custos fixos e variáveis, baseados na capacidade operacional normal. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido quando o valor líquido de realização na mensuração subsequente se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como: data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(d) Investimentos

Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades são avaliados pelo custo histórico, deduzido de perdas estimadas na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente. Tal critério é aplicado aos Investimentos da CMB, pois segundo o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, nos casos de exceção à aplicação do método de equivalência patrimonial, o item 17 (b) diz que os instrumentos de dívida ou patrimoniais da entidade quando não negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), devem ser mantidos ao seu custo histórico.

(e) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição à vista acrescido de todos os outros custos diretamente relacionados ao ativo imobilizado de forma a colocá-lo em condições de operação na forma pretendida pela Administração da CMB. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriados, anualmente.

Não há, no caso da CMB, obrigações legais ou contratuais de desmontagem associados a ativos imobilizados e, portanto, não há constituição de provisões para desmobilização.

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.

(f) Intangível

Software

O software adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a software está incluída no custo das vendas de produtos e serviços ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o software está relacionado.

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Software e custos diretamente atribuíveis de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de cinco anos na CMB.

(g) Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos

Os valores contábeis dos ativos não monetários como imobilizado e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida assim que apurada que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação.

As Perdas de Redução ao Valor de Recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo e o seu valor em uso. O valor justo é considerado o valor de mercado ajustado e líquido das despesas de venda. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

No caso da CMB, o valor recuperável de melhor representação é o seu valor em uso, já que, dada a especificidade dos seus equipamentos, não há valor de mercado referencial. Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos imobilizados e intangíveis são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

(h) Fornecedores

Contas a Pagar/Fornecedores são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. O ajuste a valor presente para efeito de determinação da taxa de juros efetivos não é aplicado nestas obrigações classificadas no curto prazo, dada a não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

(i) Empréstimos

Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzido dos custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo qualquer diferença entre o valor inicial e o valor do vencimento reconhecido no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa efetiva de juros.

(j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando: a CMB tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada), resultante de eventos passados. É provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e o valor pode ser estimado com razoável segurança.

(k) Contingências

O passivo contingente é reconhecido quando é mais provável do que improvável que a CMB será obrigada a fazer pagamentos futuros como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados, a várias reivindicações, processos e ações junto à CMB, relativas a disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos. A classificação quanto à condição de provável, possível e remota, bem como o critério de mensuração das contingências foram elaborados em condições consideradas razoáveis.

(l) Imposto de Renda e Contribuição Social

A forma de tributação em que se enquadra a CMB é a do lucro real anual conforme legislação em vigor, com Provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro fiscal que ultrapassar R\$ 240.000,00 por ano; e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são reconhecidos no resultado do exercício. A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal na data do Balanço Patrimonial e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

Com relação às constituições Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal, deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

juízo das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido.

O reconhecimento de Ativo Fiscal Diferido passa, além da existência de dúvidas quanto à continuidade operacional, por outras circunstâncias que não sejam originárias do registro do ativo fiscal diferido. Tais como a inviabilidade de pressuposto sobre projeções de lucros futuros que se tornam cada vez mais imprecisos conforme o período das projeções aumenta.

A CMB, na grande maioria dos seus produtos vendidos e serviços prestados, abrange contratos com períodos limitados a um exercício.

A CMB, ao avaliar a probabilidade de lucro tributável futuro contra o qual possa utilizar os prejuízos fiscais, considera, entre outros critérios, se há oportunidade identificada que possa gerar lucro tributável no período em que os prejuízos possam ser compensados, pois, não havendo probabilidade de lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido.

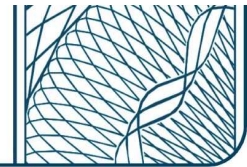
(j) Reconhecimento de receita

A CMB reconhece a receita quando ela performar de acordo com o contrato do cliente ou seu valor puder ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Ao que se refere ao programa SCORPIOS, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado na leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial, administrado pela Receita Federal do Brasil.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

4.1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA

	VALORES (EM R\$)	
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	31/03/2020	31/12/2019
CAIXA/CONTAS CORRENTES	570.061,58	713.196,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	368.828.849,72	408.085.172,23
TOTAL	369.398.911,30	408.798.368,50

Os recursos aplicados são destinados à manutenção operacional e administrativa da Entidade, conforme demonstrado no quadro acima.

4.1.1 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	VALORES (EM R\$)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/03/2020		31/12/2019	
	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE
BANCO DO BRASIL (BB EXTRAMERCADO)	368.828.849,72	6,7782%	408.085.172,23	6,8101%
TOTAL	368.828.849,72		408.085.172,23	

Em conformidade com a Resolução BACEN nº 3284 de 25/05/2005 e suas alterações, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB são efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A., sem prazo definido e sem taxa de penalidade em caso de resgate.

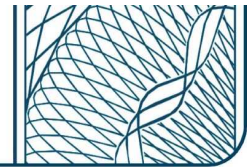
4.2 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	VALORES (EM R\$)	
CLIENTES	31/03/2020	31/12/2019
Contas a Receber de Clientes	41.542.765,67	22.020.418,83
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	(4.665.344,44)	(4.665.344,44)
TOTAL	36.877.421,23	17.355.074,39

	VALORES (EM R\$)				
CLIENTES	A vencer	Vencidos até 30 dias	Vencidos de 31 até 180 dias	Vencidos há mais de 180 dias	Saldo em 31/03/2020
Contas a Receber de Clientes	15.318.446,99	19.435.122,95	1.349.705,09	5.439.490,64	41.542.765,67
TOTAL	15.318.446,99	19.435.122,95	1.349.705,09	5.439.490,64	41.542.765,67

Créditos a receber referentes a operações de venda de produtos e serviços em cursos.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

4.3 – SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
SCORPIOS	62.876.322,02	47.374.356,12
SELOS FÍSICOS	9.034.126,48	8.401.543,89
TOTAL	71.910.448,50	55.775.900,01

Até 31 de dezembro de 2019, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar estava baseado em 70% leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARF recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS, administrado pela Receita Federal do Brasil, devido a retenção de 30% DRU (Desvinculação de Receita da União) conforme Emenda Constitucional nº 93.

A partir de 01 de janeiro de 2020, devido aos efeitos da MP 902/19, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar passou a ser baseado em 100% leitura/contagem mensal.

4.4 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
ADIANTAMENTO DE SALARIO	26.295,13	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	2.487.038,15	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	628.481,44	3.963.227,92
TOTAL	3.141.814,72	3.963.227,92

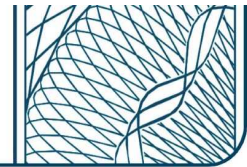
Na rubrica de Adiantamento de 13º Salário são registrados os pagamentos da 1ª parcela do 13º salário, conforme previsto no artigo 2º da Lei 4.749/65.

Os valores referentes ao Adiantamento de Férias foram constituídos com base no artigo 145 da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/1943 – que determina o pagamento até (02) dois dias antes do prazo previsto para o início do gozo das férias.

4.5 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
IPI A RECUPERAR	17.814,46	0,00
COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos	27.411.180,03	25.036.471,35
IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário	4.095.973,94	4.072.378,82
IRRF A COMPENSAR - Aplicações Financeiras	5.133.407,42	4.780.777,79
IRRF E CSLL A COMPENSAR - Retenção de Órgãos Públicos	133.957,27	115.570,05
OUTROS TRIBUTOS	31.747,63	4.671,63
TOTAL	36.824.080,75	34.009.869,64





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

A CMB, para os tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação (PER/DCOMP) junto à RFB, utiliza, como prática de controle e acompanhamento tributário, a transferência para o longo prazo dos saldos credores dos PER/DCOMP realizados. Reclassificando os referidos saldos para o curto prazo, quando do despacho decisório favorável emitido pela RFB, em virtude da expectativa de recebimento através de restituição.

O valor de R\$ 17.814,46 de IPI A RECUPERAR é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

Os créditos de IPI, escriturados na forma da legislação específica, são utilizados pela CMB que os escriturou na dedução, em sua escrita fiscal, dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados.

Os créditos de IPI que, ao final de um período de apuração, remanescem da dedução dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados são mantidos na escrita fiscal da CMB para posterior dedução de débitos do IPI a períodos subsequentes de apuração.

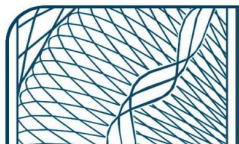
Os valores de COFINS E PIS A RECUPERAR são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A variação dessa rubrica refere-se ao saldo dos créditos de insumos apurados no exercício.

A Rubrica IR e CSLL A RECUPERAR refere-se a PER/DCOMP sobre saldos negativos de IRPJ e CSLL com despachos decisórios emitidos.

A rubrica IRRF A COMPENSAR – Aplicações Financeiras refere-se a IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicações Financeiras.

A rubrica IRRF E A CSLL A COMPENSAR – Retenção de Órgãos Públicos está baseado na isenção tributária da CMB no faturamento decorrente da fabricação dos produtos com exclusividade para o BACEN, ECT, RFB, DPF e MRE, disposto no art. 11 da Lei nº 5.895/1973, reconhecida pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Parecer PGFN nº 907/2005, nº 2.338/2007 e nº 1.409/2009, além das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Recursos Extraordinários 610.517 e 592.792 e na Ação Civil Originária 2179.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

4.6 – OUTROS VALORES A RECEBER

	VALORES (EM R\$)	
OUTROS CRÉDITOS	31/12/2020	31/12/2019
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	323.063,78	346.863,23
CREDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL (a)	2.809.481,15	3.279.156,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (b)	18.793.671,35	45.127.147,86
TOTAL	21.926.216,28	48.753.167,17

O saldo da rubrica CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL corresponde a valores a serem ressarcidos à CMB por seus empregados alocados a outros Órgãos Públicos, cujas remunerações devem ser reembolsadas à CMB pelas Instituições às quais tais empregados estão cedidos. A CMB vem praticando diversas ações de gestão de recuperação de tais créditos junto aos Órgãos, bem como através de Ações Judiciais. Além disso, também tem utilizado desta metodologia como prática de redução dos gastos com pessoal ao disponibilizar empregados a outras entidades.

(a) Créditos por Cessão de Pessoal

CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL	31/12/2020	31/12/2019
CIFRAO FUNDACAO DE PREVIDENCIA DA CMB	23.559,34	59.018,22
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	133.853,52	179.606,07
MINISTERIO DO PLAN. DESENV. E GESTAO- MP	225.943,63	188.817,26
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	81.247,61	67.683,33
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	80.488,00	66.482,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIAO	288.646,96	259.328,43
FUNDACAO I.B.G.E.	125.333,83	78.125,74
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ.	1.075.346,38	1.754.719,14
INST.FED.EDUC.CIENC. E TECNOLOGIA DO RJ.	407.719,22	407.719,22
MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA	196.632,67	83.572,40
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	0,00	8.303,05
UGR PRO-REITORIA DE GESTAO PESSOAS UFSJ	108.567,47	125.781,22
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - DF	62.142,52	0,00
TOTAL	2.809.481,15	3.279.156,08

(b) Outros Valores a Receber

	VALORES (EM R\$)	
OUTROS CÉDITOS A RECEBER	31/03/2020	31/12/2019
RECOMPRA DE SELOS FÍSICOS - SRF	11.699.793,47	11.699.793,47
HID GLOBAL	4.264.621,46	30.682.565,11
OUTROS CÉDITOS A RECEBER	2.829.256,42	2.744.789,28
TOTAL	18.793.671,35	45.127.147,86

No valor de R\$ 18.793.671,35 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER destacam-se R\$ 11.699.793,47 que se refere a um contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra de





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

estoques dos selos fiscais – Selos de Controle Físico – entre a CMB e a UNIÃO, por intermédio da RFB. O contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra dos estoques dos selos de controle físicos formados pela RFB e ainda aptos para distribuição e o ressarcimento dos selos de controle físicos fornecidos pela CMB aos fabricantes, firma-se mediante pagamento de taxa instituída pelo art. 13, § 4º, I da Lei 12.995/2014 e a redução de R\$ 26.333.476,51 de saldo adiantamento da HID GLOBAL refere-se a compensação do adiantamento sobre processos de importação de insumos para produção de Passaportes.

4.7 – ESTOQUES

ESTOQUES	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
PRODUTOS ACABADOS	182.767.606,47	161.201.113,38
PRODUTOS EM PROCESSO	41.268.660,68	3.598,48
MATÉRIA-PRIMA	143.514.229,78	110.004.575,88
ALMOXARIFADO	17.630.651,34	17.392.275,91
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	132.070,94	0,00
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	5.473.642,37	6.070,07
MATERIAL DE EMBALAGEM	4.464.610,51	4.215.617,42
(-) PERDA REDUÇÃO VALOR MATERIAS PRIMAS	(15.395.889,61)	(15.395.889,61)
(-) PERDA REDUÇÃO VALOR PRODUTOS ACABADOS	(6.549.887,04)	(6.549.887,04)
TOTAL	373.305.695,44	270.877.474,49

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos – contagem cíclica. Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema Integrado ERP. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O programa de contagem do sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer do exercício. O aumento na rubrica de Matéria-Prima é explicado pela aquisição de matéria-prima com vistas a atender a demanda por produtos para 2020, destacando-se Papel Fiduciário (DECED), Disco (DEMOM) e Papel Resinado (DEGER).

O aumento na conta de Produtos em Processo refere-se ao início das produções e ainda não finalizadas, sobressaindo a produção de cédulas.

Para o caso do aumento dos estoques de Produtos Acabados, a variação ocorreu devido ao aumento de estoque do Departamento de Gráfica Geral e Cédulas.

(a) Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, posteriormente, são valorizados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. No exercício de 2019 a CMB reconheceu Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido dos seus estoques devido a uma decisão da Diretoria em destinar itens ociosos de tintas e produtos acabados.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

Para o estoque de matéria-prima, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Matéria-Prima. Tal fato se deu após estudo realizado pela Seção de Laboratórios da Qualidade – SELAB, no qual demonstrou a falta de perspectiva no aproveitamento das tintas sem movimentação por mais de 180 dias no estoque.

Com base nessa análise, a Diretoria Executiva, no dia 12/11/2019, definiu quais tintas deveriam constituir Perda Estimada, totalizando o valor de R\$ 15.395.889,61. Essas tintas ainda estão fisicamente nos armazéns da CMB; e sua baixa efetiva deverá ocorrer no próximo exercício.

Para o estoque de produtos acabados, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Produtos Acabados, pois no ano de 2011 a CMB firmou contrato de doação junto ao Banco da República do Haiti, totalizando o quantitativo de 100.000.000 de cédulas de 20 Gourdes. Em 2013 foi entregue o quantitativo de 47.408.000 ao governo do Haiti.

Devido à interrupção do contrato, a Diretoria Executiva deliberou constituir Perda Estimada sobre os valores relativos ao estoque das cédulas de 20 Gourdes. Os mesmos continuam estocadas no cofre do Departamento de Produtos Gráficos e Cartões – DEGER totalizando R\$ 6.549.887,04.

4.8 – DESPESAS ANTECIPADAS

DESPESAS ANTECIPADAS	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	1.212.053,12	385.352,12
TOTAL	1.212.053,12	385.352,12

Prêmios de seguros a apropriar referente ao seguro de risco de nomeados e operacionais.

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.1 – CONTAS A RECEBER

A CMB, em sua política comercial, não realiza venda de longo prazo. O saldo constante de clientes se refere à prática de controle e acompanhamento de clientes inadimplentes há mais de 1 exercício transferidos para o longo prazo. Por conta desse critério, não foi aplicado o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber pela não relevância do impacto nas demonstrações.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

(a) Clientes Comerciais

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	11.397.994,40	11.397.994,40
Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	11.082.315,65	8.592.255,51
Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	28.520.773,62	28.520.773,62
TOTAL	51.001.083,67	48.511.023,53

PERDA ESTIMADA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	(11.397.994,40)	(11.397.994,40)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	(11.082.315,64)	(8.592.255,51)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	(10.402.952,18)	(10.402.952,18)
TOTAL	(32.883.262,22)	(30.393.202,09)

O aumento na rubrica Duplicatas a Receber – Clientes do Exterior refere-se à variação cambial do dólar no período.

As Perdas Estimadas no Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram constituídas conforme disposições disciplinadas na Lei nº 13.097/2015, de 19/01/2015 (conversão da Medida Provisória nº 656, de 07/10/2014) e suas alterações.

Para os clientes comerciais nacionais e do exterior, constitui-se PECLD na integralidade dos saldos em aberto.

Para os Envasadores de bebidas, considera-se o valor líquido de recebimento dos últimos cinco anos em aberto, ou seja, o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.

(b) Serviços a Faturar e Valores a Receber EC 93/2016

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	182.579.592,90	182.579.592,90
Serviços Executados a Faturar - Programa Scorpions	23.311.292,26	23.311.292,26
TOTAL	205.890.885,16	205.890.885,16

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
Valores a Receber EC 93/2016	311.014.931,77	311.014.931,77
TOTAL	311.014.931,77	311.014.931,77

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 311.014.931,77, representa parcela dos efeitos retroativos sobre os recebimentos ocorridos de janeiro a agosto de 2016, que constavam no saldo de contas a





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

receber de 2016 e já havia sido recebido até setembro de 2016, e foram descontados nos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019 e que só puderam ser efetivamente identificados e evidenciados após a conciliação e emissão das NF emitidas nos respectivos períodos citados acima.

A conta Valores a Receber EC 93/2016 foi aberta para evidenciar o desconto de tais valores no recebimentos ocorridos entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

O Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe), regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 869/2008, é instalado nos estabelecimentos industriais envasadores de cervejas, refrigerantes e águas pela Casa da Moeda do Brasil sob supervisão, acompanhamento e observância aos requisitos de segurança e controle fiscal estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. Além de contar a quantidade de produtos fabricados pelos estabelecimentos industriais, o Sicobe também efetua a identificação do tipo de produto, embalagem e sua respectiva marca comercial.

As bebidas são, ainda, marcadas pelo Sicobe, com códigos seguros que funcionam como uma espécie de assinatura digital, e possibilita à Receita Federal fazer o rastreamento individual de cada bebida produzida no país. Esses códigos possuem informações, dentre outras, sobre o fabricante, a marca comercial e a data de fabricação do produto. O Sicobe permitirá à Receita Federal controlar, em tempo real, todo o processo produtivo de bebidas no país, mediante a utilização de equipamentos e aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão das informações à sua base de dados.

A obrigatoriedade de instalação dos contadores de produção no setor de bebidas foi estabelecida pelo art. 58-T da Lei nº 10.833/2003, incluído pela Lei nº 11.827/2008, para se adequar à nova sistemática de tributação do setor, baseada no tipo de embalagem, marca comercial e preço. Porém a obrigatoriedade foi suspensa pela RFB em 13/12/2016, por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 75/2016.

(c) Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa sobre Valores a Receber EC 93/16

	VALORES (EM R\$)	
CLIENTES A LONGO PRAZO	31/03/2020	31/12/2019
(-) PECDL - Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	(66.864.539,99)	(66.864.539,99)
(-) PECDL - Serviços Executados a Faturar - Programa Scorprios	(15.004.989,14)	(15.004.989,14)
(-) PECDL - Valores a Receber EC 93/2016	(311.014.931,77)	(311.014.931,77)
TOTAL	(392.884.460,90)	(392.884.460,90)

Com relação às pendências de créditos a receber relativas aos Serviços Executados a Faturar dos Programas SICOBE e SCORPIOS acerca da avaliação sobre a probabilidade real das pendências identificadas serem devidamente liquidadas pelos Clientes, foram constituída Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) de clientes inadimplentes com valores em aberto até 31/12/2019 pelo seu valor líquido.

Considera-se o valor líquido de recebimento, ou seja, o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

Não obstante a constituição das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a Administração deliberou por manter o ajuizamento das ações pertinentes a Clientes Inadimplentes e Duplicatas a Receber - Envasadores, conforme definido no plano de ação do Departamento Jurídico, no sentido de agilizar os procedimentos de cobranças extrajudiciais e judiciais, sendo priorizados aqueles que possuem maiores saldos devedores individuais e também os mais antigos na tentativa de afastar eventualmente pronunciamento de prescrição.

O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas demonstrações.

Com relação às Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) sobre Valores a Receber EC 93/16, a CMB emitiu a Circular - CIR.DETED 003/2019 que define os critérios e parâmetros para baixa dos valores em recebimentos antecipados e emissão das Notas Fiscais, de modo a regulamentar internamente os efeitos da Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016 e da Portaria MF nº 480/18.

A EC 93/2016 definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes ou que venham a ser criadas sejam passíveis de incidência de 30% de Desvinculação da Receita da União – DRU, aliado ao disposto no artigo 3º, onde consta que a mesma produz efeitos retroativos a partir de 01/01/2016, incidindo, assim, sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU, até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 01/01/2016.

Em 06/12/2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passaram a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

A partir de dezembro de 2018 foram repassados os valores retidos referentes operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, sendo recebido em 2018 R\$ 252.772.200,02 e no primeiro trimestre de 2019 R\$ 103.009.827,80 totalizando R\$ 355.782.027,82. Esse valor se refere à





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

diferença repassada a CMB dos valores arrecadados dos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção referente às competências de 2016 a 2018 deduzidos do percentual de DRU.

A circular que objetiva regulamentar os efeitos da apuração e conciliação dos saldos a receber de Envasadores e Fumageiros considera a mudança de metodologia de repasse feita após a emissão da Portaria MF nº 480/18, além dos efeitos da EC 93/16, de modo que, a emissão efetiva das notas fiscais sobre os serviços a faturar passa a ser feita sobre os valores líquidos de DRU, ou seja, em 70% das arrecadações dos códigos DARF 4805 e 4811.

Após o último repasse efetuado à CMB referente aos exercícios de 2016 a 2018, a área de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, auferiu os valores recebidos das referidas competências, emitindo, assim, em 31 de maio de 2019 e 22 de agosto de 2019 as notas fiscais sobre tais serviços a faturar.

Somente após a emissão da Portaria nº 480 em 06/12/2018 e o efetivo repasse iniciado em dezembro de 2018 e finalizado em fevereiro de 2019, pode-se ter certeza de que a CMB receberia os valores referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais do período de 2016 a 2018.

A conciliação dos valores repassados dos códigos DARF 4805 e 4811 evidenciou, efetivamente, os efeitos da EC 93/2016 de forma retroativa, pois incidiu sobre os repasses que já haviam sido feitos aos cofres da CMB de janeiro de 2016 a agosto de 2016 em 100% dos valores arrecadados sobre os referidos DARF.

Esse valor corresponde a R\$ 311.014.931,77 que foi descontado dos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

5.2 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
ICMS A RECUPERAR (a)	15.174.284,55	15.174.284,55
(-) PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR (a)	(15.174.284,55)	(15.174.284,55)
IPI A RECUPERAR (b)	10.168.153,31	10.168.153,31
(-) PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR (b)	(10.168.153,31)	(10.168.153,31)
COFINS E PIS A RECUPERAR - INSUMOS (c)	655.087.255,40	655.087.255,40
(-) PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS SOBRE INSUMOS (c)	(18.555.585,27)	(18.555.585,27)
IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO (d)	132.737.138,43	132.067.660,43
COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS (e)	140.928.856,60	139.720.198,23
(-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (e)	(22.999.087,99)	(22.999.087,99)
TOTAL	887.198.577,17	885.320.440,80





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

(a) ICMS A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizado pela Consultoria conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, a Consultoria identificou que, não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos, e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

(b) IPI A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para ser caracterizado como Ativo.

(c) COFINS E PIS A RECUPERAR – INSUMOS e PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS A RECUPAR SOBRE INSUMOS

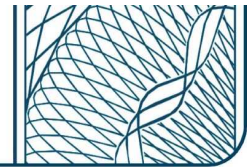
Os saldos credores de R\$ 655.087.255,40 sobre COFINS e PASEP a Compensar - Insumos são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A CMB recebeu um auto de infração da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB por meio do Processo 10166-722.980/2014-70, onde foi negado o direito de creditamento dos saldos credores da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, advindos de aquisição de insumos de produtos exclusivos, principalmente dos Programas SICOBE/SCORPIOS, cujas receitas são isentas de contribuições, em função da imunidade tributária recíproca de que trata o artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e por força da obrigatória vinculação da pessoa jurídica referenciada ao regime cumulativo, conforme determinam o artigo 10, inciso IV da Lei 10.833/2003, e o artigo 8º, inciso IV da Lei 10.637/02, no período de apuração de 01/04/2008 a 31/12/2011.

Durante esse período de apuração os produtos monopolizados não estavam abrangidos pela imunidade a impostos e gozavam de isenção prevista com base na Lei 5.895/73, Lei de Criação da Casa da Moeda.

Após julgado improcedente, a defesa da CMB apresentou recurso ao Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, que também não reconheceu o direito creditório, por considerar que a





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

CMB deveria calcular o PIS/PASEP e COFINS sob o regime cumulativo, o qual não prevê a tomada de crédito.

Deste modo a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB indeferiu todos os pedidos de ressarcimento apresentados pela CMB no período de 01/04/2008 a 31/12/2011, perfazendo um total de 24 PERD’SCOMP, num montante de R\$ 195.854.950,20.

Após ajuizamento pela CMB, foi declarada, em 2018, tutela de urgência e conferido o direito de utilizar o regime de incidência não-cumulativa na apuração do PIS/PASEP e da COFINS em suas operações contábeis.

Apesar da concessão da liminar, a questão versada no processo é inovadora. Isso porque envolve o pedido de manutenção em um regime típico de empresa privada para uma estatal prestadora de serviço público. O tratamento dado através da Fazenda Pública pelo judiciário implica, para os entes públicos, o regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS.

Nesse sentido, vale dizer, que o juiz de primeira instância deslocou a competência para uma das varas do DF/Brasília, em que a CMB interpôs recurso que tramita no Tribunal Regional Federal da 2ª região.

Dessa forma, já que existe decisão judicial favorável, mesmo que liminar, conforme avaliação do Departamento Jurídico, mantém-se viável a recuperabilidade do crédito tributário.

Não obstante a manutenção do Regime Não-cumulativo, mesmo que liminarmente, à CMB, conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária. A Consultoria considerou como base para validação dos créditos de PIS/COFINS sobre Insumos os seguintes fatores:

O julgamento do Recurso Especial n° 1 221 170 PR/ 2018 pelo Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento acerca do conceito de insumo para o cálculo de créditos de PIS e Cofins devendo ser aferido à luz dos critérios de essencialidade e/ou relevância;

A Instrução Normativa 1.911 de outubro de 2019 da Receita Federal regulamentou a apuração de PIS e Cofins, que em seu artigo 172 restou definida a normatização da Receita Federal para o conceito de insumos definido pelo STJ, apresentando, inclusive entendimento acerca das principais despesas.

Com relação às categorias de creditamento para PIS/COFINS sobre insumos, os bens e serviços que correspondem à grande maioria dos valores creditados, a Consultoria entende que a CMB se enquadra no Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003 e no Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019.

- Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003: Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

- importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi.
- Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019: Art. 172. Para efeitos do disposto nesta Subseção, consideram-se insumos os bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens destinados à venda ou de prestação de serviços (Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 37; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 21). § 1º Consideram-se insumos, inclusive: II - bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens ou de prestação de serviços e que sejam considerados insumos na produção ou fabricação de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

A Consultoria destaca que dentre as linhas de negócios exercidas pela CMB, destacam-se SICOBE e SCORPIOS, os quais são exercidos com exclusividade, na forma do artigo 2º § 1 da Lei 5.895/73. Considerando que a empresa SICPA era a única no Brasil com tecnologia suficiente para efetivar o controle de produção de bebidas e cigarros, estabeleceu-se uma relação jurídica onde a CMB toma os serviços da SICPA para poder prestar seus serviços à RFB. Nesta linha, torna-se cristalino que os serviços prestados pela SICPA à CMB podem ser tratados como insumos à atividade final desempenhada na prestação de serviços da CMB à RFB.

A rubrica Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e Cofins no valor de R\$ 18.555.585,27 refere-se à Cofins do período do 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, e ao PIS do 1º Trimestre de 2010, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal.

(d) IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O valor de R\$ 132.067.660,43 do Imposto de Renda e da Contribuição Social a Recuperar é referente a créditos tributários acumulados provenientes de saldos negativos de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ's anuais, corrigidos monetariamente pela Taxa Selic.

Ressalta-se que, conforme citado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, a Consultoria, através de revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários, identificou uma exclusão a menor das vendas de produtos monopolizados da base de cálculo do IRPJ e CSLL na ECF 2016/2017. Ao refazer a apuração considerando tal exclusão, o montante de crédito aumentaria para R\$ 19 milhões para o IRPJ e R\$ 6,6 milhões de CSLL. Acrescentando os juros SELIC, tais montantes chegariam, respectivamente, à R\$ 23,1 milhões e R\$ 8 milhões.

(e) COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS e PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os saldos credores de R\$ 140.928.856,60 apurados sobre COFINS e PASEP a Compensar – Retenção de Órgãos Públicos são decorrentes do aproveitamento nas declarações das retenções





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

tributárias dos clientes de vendas com exclusividade: Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério das Relações Exteriores – MRE, na liquidação de suas respectivas faturas, atualizados pela SELIC.

Foi constituída Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 20.891.051,04 (R\$ 3.698.980,68 ao PIS e R\$ 17.192.070,36 ao COFINS), relativa a pedidos de ressarcimento realizados fora do prazo legal. Esses valores ainda não apresentam julgamento, nem mesmo em esfera administrativa das autoridades competentes, mantendo-se o processo de cobrança ora em curso. Em 2019, através da revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizado pela Consultoria conforme comentado no item 1.1 (b) Contratação de Consultoria Tributária, identificou-se a necessidade de constituir com base na Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 2.108.036,95 para os períodos de setembro de 2012 a dezembro de 2019 em virtude de divergências entre as retenções realizadas nas notas fiscais emitidas aos clientes e os valores declarados em seus respectivos informes de rendimentos.

5.3 – CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS

(a) Praticamente Certos

A CMB alterou o critério de contabilização de Ativos Contingentes Praticamente Certos, consolidado em norma interna sobre o tema, para reconhecê-los como Ativos somente quando forem efetivamente líquidos de recebimento, observando recomendação de Auditoria Independente.

Com base nesse novo critério, a CMB reverteu os valores ora constituídos em suas Demonstrações Contábeis até a data; entretanto, mantendo sua divulgação em Nota Explicativa.

VALORES (EM R\$)

PRATICAMENTE CERTOS	31/03/2020	31/12/2019
DEPTO. DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	5.008.025,74	5.008.025,74
EBF - VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4.043.437,34	1.648.893,34
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	3.641.049,21	0,00
GOLD CREDIT E BANCO DE DEPÓSITOS ESPECÍFICOS LTDA	2.298.173,82	2.298.173,82
CDP DO BRASIL TECNOLIA E EQUIP.LTDA	1.682.568,43	1.682.568,43
REFRISO REFRIGERANTES SOROCABA LTDA	1.472.874,92	1.472.874,92
SIDNEY C DORE INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA	760.965,93	760.965,93
ESTADO DE SANTA CATARINA	412.225,86	412.225,86
LEOGRAF GRAFICA	339.120,00	339.120,00
APOIO ENGENHARIA E COMUNICACAO	326.772,93	326.772,93
DEMAIS PROCESSOS	2.997.330,21	2.364.250,26
TOTAL	22.982.544,39	16.313.871,23





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

(b) Provável Ocorrência

Os processos judiciais/administrativos do quadro abaixo foram analisados pelo Departamento Jurídico, e classificados como sendo provável o ingresso de benefício econômico. Esses valores não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2020, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e deliberado pela IN nº 594/2009 da CVM.

VALORES (EM R\$)

PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	31/03/2020	31/12/2019
PROCESSOS PROVÁVEIS	136.170.853,83	141.376.069,37
TOTAL	136.170.853,83	141.376.069,37

5.4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

VALORES (EM R\$)

CRÉDITOS	31/03/2020	31/12/2019
RECURSAL - TRABALHISTA (a)	13.480.113,24	13.328.832,75
JUDICIAL - CÍVIL (b)	43.752.118,20	42.318.157,06
JUDICIAL - TRIBUTÁRIOS (c)	5.037.832,45	0,00
TOTAL	62.270.063,89	55.646.989,81

(a) Depósito Judicial - Recursal Trabalhista

Os valores dos depósitos recursais efetuados pela CMB foram atualizados pelos índices de correção disponibilizados no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, até 31/03/2020.

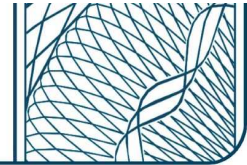
(b) Depósito Judicial - Civil

O saldo desta rubrica refere-se basicamente aos montantes depositados em juízo decorrentes de recursos impetrados junto às instâncias superiores da esfera trabalhista e ao processo 5051577-93.2019.4.02.5101, tendo como ré a empresa SICPA BRASIL LTDA.

(c) Depósito Judicial - Tributário

O saldo de R\$ 5.037.832,45 refere-se à tributos recolhidos judicialmente até que sejam regulamentados os efeitos da MP 902/19 conforme citado no item 1.1 (b) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019, até que sejam conhecidos os efeitos da MP.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

5.5 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

TÍTULOS - VALOR CONTÁBIL	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
CIA TROPICAL DE HOTÉIS	133.822,38	133.822,38
SEMP TOSHIBA AMAZÔNIA	132.257,54	132.257,54
FACEPA	99.313,93	99.313,93
CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	65.379,63	65.379,63
POLIPLAST	52.643,81	52.643,81
COPENOR	48.059,34	48.059,34
ENGEX SA	26.378,82	26.378,82
BETA SA	11.284,47	11.284,47
TOTAL	569.139,92	569.139,92

Representam Investimentos em ações oriundos de créditos relacionados a incentivos fiscais, provenientes de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação apenas em balcão, em atendimento ao Decreto nº. 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas, sem nenhuma interferência da CMB.

PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTO	VALORES (EM R\$)	
	31/12/2020	31/12/2019
PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	(569.139,92)	(569.139,92)
TOTAL	(569.139,92)	(569.139,92)

A Provisão para Perda de Investimentos Temporários no valor de R\$ 569.139,92 foi constituída para ajustar os valores desses investimentos ao valor de realização no mercado.

5.6 – OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
NOTAS DO TESOIRO NACIONAL	2.139.006,21	2.109.934,63
TOTAL	2.139.006,21	2.109.934,63

Os créditos são provenientes do Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 8.031 de 12 de abril de 1990 e suas alterações), e Decreto nº 3.859 de 04 de julho de 2001, que estabelece no artigo nº 06 as características das Notas do Tesouro Nacional – NTN (resgate em 15 anos, atualização pela taxa TR e juros anuais de 6%).





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

6.1 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

INVESTIMENTOS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.669.906,59	1.669.906,59
(-) PERDA ESTIM. C/ INVEST POR INCENTIVOS FISCAIS	(1.666.133,87)	(1.666.133,87)
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	490.966,91	490.966,91
TOTAL	494.739,63	494.739,63

Representam Certificados de Investimento – CI – provenientes de incentivos fiscais do FINOR e FINAM de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's no valor de R\$1.669.906,59 mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação no mercado em atendimento ao Decreto nº 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

O ajuste ao valor de mercado implicou perdas estimadas para redução do investimento de R\$ 1.666.133,87.

6.2 – IMOBILIZADO

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos,.

O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução da Depreciação e Amortização Acumuladas e das Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável assegura que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam os de recuperação por uso ou venda.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

Segue o quadro comparativo da evolução e composição do Ativo Não Circulante – Imobilizado:

ITENS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
IMOBILIZADO	1.489.760.287,09	1.489.755.351,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.138.180.476,87	1.138.180.476,87
INSTALAÇÕES	146.509.400,62	146.509.400,62
EDIFÍCIOS	124.655.397,87	124.655.397,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.123.531,33	27.118.595,73
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.640.835,75	47.640.835,75
VEÍCULOS	1.766.906,76	1.766.906,76
TERRENOS	3.883.737,89	3.883.737,89
(-) DEPRECIACÃO	(908.383.707,16)	(896.123.657,95)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	(6.484.797,18)	(6.484.797,18)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	2.503.370,57	2.324.492,92
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.390.163,08	1.862.817,56
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00
IMOBILIZAÇÕES DE PROJETOS EM ANDAMENTO	799.065,34	147.533,21
IMOBILIZAÇÕES DE IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	314.142,15	314.142,15
TOTAL	577.395.153,32	589.471.389,28

Os critérios de mensuração, utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado, foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento. O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos, e apurado pelo método de vida útil.

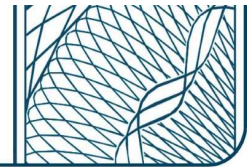
As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e Equipamentos 10 anos, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Móveis e Utensílios 10 anos; Computadores e Periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.

(a) Imobilizado

Custo de Aquisição	Máquinas e Equipamentos		Edifícios	Móveis e Utensílios	Computadores e Periféricos		Veículos	Terrenos	Total
	Equipamentos	Intalações			Periféricos				
Saldo Inicial - 2020	1.138.180.476,87	146.509.400,62	124.655.397,87	27.118.595,73	47.640.835,75	1.766.906,76	3.883.737,89	1.489.755.351,49	
Imobilizações	0,00	0,00	0,00	4.935,60	0,00	0,00	0,00	4.935,60	
- Imobilizações em Andamento	0,00	0,00	0,00	4.935,60	0,00	0,00	0,00	4.935,60	
- Importações em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Projetos em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Depreciação	(614.680.172,74)	(136.762.714,18)	(96.233.899,52)	(20.623.040,05)	(38.565.427,91)	(1.518.452,76)	0,00	(908.383.707,16)	
Perda por redução ao valor de recuperação	(6.484.797,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.484.797,18)	
Saldo Final - 2020	517.015.506,95	9.746.686,44	28.421.498,35	6.500.491,28	9.075.407,84	248.454,00	3.883.737,89	574.891.782,75	

1) Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

6.3 – INTANGÍVEL

ITENS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
INTANGÍVEL	48.502.168,38	47.950.322,52
SOFTWARE	48.502.168,38	47.950.322,52
DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO	(42.878.890,30)	(42.384.029,06)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
TOTAL	5.623.278,08	5.566.293,46

(a) Intangível

Custo de Aquisição	Total	
	Software	Total
Saldo Inicial - 2020	47.950.322,52	47.950.322,52
Aquisições	551.845,86	551.845,86
- Imobilizações em Andamento	551.845,86	551.845,86
- Importações em Andamento	0,00	0,00
- Obras em Andamento	0,00	0,00
- Projetos em Andamento	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00
Amortizações	(42.878.890,30)	(42.878.890,30)
Perda por redução ao valor de recuperação	0,00	0,00
Saldo Final - 2020	5.623.278,08	5.623.278,08

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, nos quais se define Ativo Intangível como ativo não monetário identificável sem substância física, para controle e contabilização dos bens patrimoniais. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução de toda respectiva Amortização Acumulada e Perda Estimada por Redução ao Valor Recuperável asseguram que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam seus valores de recuperação por uso ou venda.

- 1) o critério de mensuração utilizado para determinar o valor contábil bruto de cada item do Intangível foi através do valor contábil original de aquisição;
- 2) o método de amortização empregado foi da vida útil econômica determinado pela Lei nº 11.638/2007; e
- 3) a vida útil de cada bem e as taxas de amortização foram aplicadas de acordo com o período de tempo durante o qual a CMB espera utilizar o respectivo bem.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

7.1 – FORNECEDORES

FORNECEDORES	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
NACIONAIS (a)	107.460.330,70	98.541.669,83
EXTERIOR (b)	16.895.823,36	8.821.354,65
TOTAL	124.356.154,06	107.363.024,48

(a) Nacionais

FORNECEDORES NACIONAIS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
Sicpa Brasil Industria de Tintas e Sistemas Ltda	79.659.996,54	79.659.996,54
Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas	11.195.220,54	6.877.062,40
Fedrigoni Brasil Papéis Ltda	6.965.736,29	0,00
Três Ferramentas de Precisão Ltda	2.559.997,43	0,00
Viação Cidade do Aço Ltda	1.539.357,62	645.434,17
Expresso União Ltda	1.271.698,12	1.613.582,03
Outros	4.268.324,16	9.745.594,69
TOTAL	107.460.330,70	98.541.669,83

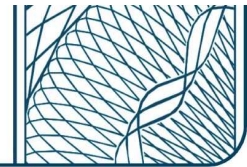
Nesta rubrica são registrados todos os valores a pagar relativos à contratação de serviços, compras de insumos, entre outros, cujos prazos para pagamento são variáveis. O principal aumento ocorrido na rubrica Fornecedores Nacionais decorre da compra de papéis destinados a impressão de Cédulas, referente a produção para o BACEN pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis Ltda e da aquisição de discos, insumo para a produção, junto à empresa Três Ferramentas de Precisão Ltda.

(b) Exterior

FORNECEDORES EXTERIOR	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
Compañía Europea de Cosepes S.A.	7.339.042,47	0,00
HID Global CID SAS	4.836.898,82	8.394.814,33
Leonard Kurz Stiftu	2.389.895,80	151.483,66
Monea Coin Technology S.R.O.	1.573.477,34	0,00
Outros	756.508,93	275.056,66
TOTAL	16.895.823,36	8.821.354,65

Nesta rubrica são registrados principalmente insumos para confecção de Passaportes e Cédulas e Moedas. O aumento no saldo da conta refere-se a disco eletrorevestido e disco aço inoxidável, matéria-prima para moedas das empresas Compañía Europea de Cosepes S.A. e Monea Coin Technology S.R.O. e banda holográfica, matéria-prima para cédulas, da empresa Leonard Kurz Stiftu.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

7.2 – EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(a) Exigibilidade com pessoal e encargos sociais

O valor de R\$ 16.253.302,77 corresponde à exigibilidade da CMB com pessoal e seus devidos encargos conforme explicitado no quadro a seguir:

EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
PESSOAL A PAGAR	8.990.650,00	1.166.993,96
INSS A RECOLHER	5.855.853,61	6.189.152,72
FGTS A RECOLHER	1.406.799,16	2.215.467,86
TOTAL	16.253.302,77	9.571.614,54

O aumento na rubrica se refere ao ajuste na data de pagamento que passou para o quinto dia útil do mês subsequente.

(b) Férias, 13º Salário e encargos sociais

FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
FÉRIAS E 13º SALÁRIOS A PAGAR	26.906.466,20	24.812.058,90
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	10.132.700,78	9.358.216,07
TOTAL	37.039.166,98	34.170.274,97

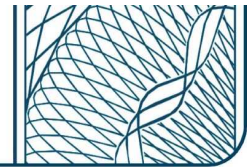
As Provisões para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário no valor de R\$ 37.039.166,98 foram realizadas em função do número de dias que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

7.3 – PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO

PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO	3.675.944,37	3.675.944,37
TOTAL	3.675.944,37	3.675.944,37

Em virtude do impacto da ADE RFB 75/2016, que suspendeu a obrigatoriedade do SICOBÉ a partir de 13/12/2016, representando quebra de faturamento e ingressos financeiros na ordem aproximada de R\$1,4 bilhão, aliado ao impacto da aplicabilidade da Emenda Constitucional 93/2016, que estabeleceu a retenção da DRU de 30% sobre as receitas provenientes dos códigos DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle; e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, proporcionando efeitos relevantes no resultado e também no fluxo de caixa da CMB no exercício de 2017 e 2018, não houve lucro líquido nos exercícios que originassem participação nos resultados no ano de 2017 e 2018. O saldo da rubrica refere-se a exercícios anteriores de Participação dos Empregados no Lucro.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

7.4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	VALORES (EM R\$)	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31/03/2020	31/12/2019
IRRF - EMPREGADOS	2.003.725,03	5.046.610,59
INSS - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	105.408,61	161.057,77
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS POR ORGÃOS PÚBLICOS	4.797.240,14	2.293.391,18
ICMS A RECOLHER	966.617,45	0,00
IPI A RECOLHER	669.006,07	0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	6.618,05	0,00
ISS RETIDO DE TERCEIROS	24.854,52	45.170,26
ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO	735.326,32	20.579,12
COFINS A RECOLHER	1.293.061,16	0,00
PASEP A RECOLHER	281.391,55	0,00
PROVISAO ISS SOBRE SERVICOS A FATURAR	2.159.929,10	0,00
PROVISAO PIS SOBRE SERVICOS A FATURAR	712.776,61	0,00
PROVISAO COFINS SOBRE SERVICOS A FATURAR	3.283.092,22	0,00
TOTAL	17.039.046,83	7.566.808,92

A principal variação da rubrica está expressada no aumento das rubricas ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO, COFINS A RECOLHER e PIS A RECOLHER e PROVISÃO DE ISS, PIS E COFINS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR, em que seus produtos e serviços passaram a ser tributos por conta do fim da exclusividade da CMB na impressão de selos postais e fiscais federais, conforme explicitado no item 1.1 (b) Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019.

7.5 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	VALORES (EM R\$)	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	31/03/2020	31/12/2019
SRF - PORTARIA 480 (a)	34.098.767,84	648.981,18
SRF - PROGRAMA SCORPIOS/SICOBE (b)	26.356.012,66	26.356.012,66
SRF - SELO FÍSICO (b)	4.510.437,46	4.510.437,46
FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA (c)	6.025.489,60	6.025.489,60
DIVERSOS CLIENTES (d)	7.179.480,06	4.618.508,48
TOTAL	78.170.187,62	42.159.429,38

(a) SRF- Portaria 480

O aumento no saldo se deve à conciliação dos valores recebidos, conforme Portaria MF 480/18, ao final do terceiro trimestre de 2020 que será feita durante o segundo trimestre de 2020.

(b) SRF- Programa Scorprios/Sicobe e Selos Físicos

Os valores de R\$ 26.356.012,66 e 4.510.437,46 referem-se a recebimentos dos programas SICOBE/SCORPIOS e SELOS FÍSICOS pendentes de conciliação.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

(c) Fedrigoni Brasil Papéis Ltda

O valor de R\$ 6.025.489,60 refere-se ao adiantamento realizado pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis na ordem de 25% do contrato de prestação de serviços de impressão, numeração, corte, acabamento e embalagem de cédulas na denominação de Bs 2000 (Bolívares) e Bs 20 (Bolívares), da contratante para atender o Banco Central da República Bolivariana da Venezuela.

(d) Diversos Clientes

O valor de R\$ 7.179.480,06 refere-se basicamente a recebimentos do Clube da Medalha pendente de conciliação e recebimentos dos Programas SCORPIOS que durante os efeitos da MP 902/19 passaram a ser pagos diretamente à CMB.

7.6 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR

	VALORES (EM R\$)	
PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	31/03/2020	31/12/2019
SICOBÉ	34.773.378,70	34.773.378,70
SCORPIOS	77.273.825,38	59.287.663,86
TOTAL	112.047.204,08	94.061.042,56

O custo de SICOBÉ no valor de R\$ 34.773.378,70 é referente ao saldo das parcelas de 2019 do acordo de pagamento celebrado entre a CMB e a SICPA do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda.

O custo SCORPIOS é referente ao saldo no exercício de 2018 e 2019 das leituras/contagens mensais advindas do relatório gerencial do programa administrado pela Receita Federal do Brasil.

7.7 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

	VALORES (EM R\$)	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	31/03/2020	31/12/2019
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PDV	11.967.526,60	7.342.739,41
DEPÓSITOS E CAUÇÕES EM GARANTIA	1.133.258,10	2.243.934,84
CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.704.440,48	0,00
OBRIGAÇÃO C/ENTIDADE DE PREV. CMB	361.027,98	0,00
TOTAL	15.166.253,16	9.586.674,25

O aumento na rubrica Outras Obrigações – PDV se explica pela transferência de obrigações relativas ao Programa de Demissão Voluntária, que se encontravam no Passivo Não Circulante e foram transferidas ao Passivo Circulante. Essa rubrica consiste no custo da implantação do Plano de Desligamento Voluntário (PDV).

O aumento da rubrica Consignações de Folha de Pagamento se refere à postergação da data de pagamento para o quinto dia útil do mês subsequente.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.1 – IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizados pela Consultoria, não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos, e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.

A CMB, aliada à constituição de Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, já constitui passivo tributário desses tributos conforme quadro abaixo atualizado por multa e juros até a data do balanço

	VALORES (EM R\$)	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	31/03/2020	31/12/2019
ICMS A RECOLHER	8.330.902,71	8.247.325,65
IPI A RECOLHER	5.028.681,78	4.978.233,17
TOTAL	13.359.584,49	13.225.558,82

8.2 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A Casa da Moeda do Brasil reconhece e divulga as suas contingências passivas de acordo com os critérios definidos pela Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

(a) Contingentes prováveis

A Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$ 27.711.578,29 foi constituída conforme avaliação do Departamento Jurídico, sendo classificada como sendo provável a saída de recursos, conforme composição abaixo:





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

CONTINGENTES PROVÁVEIS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
TRABALHISTAS	12.125.251,73	10.566.183,28
CÍVEIS	15.586.326,56	15.586.326,56
TOTAL	27.711.578,29	26.152.509,84

(b) Contingentes possíveis

O saldo dos Passivos Contingentes Possíveis apresenta valores que não foram reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

CONTINGENTES POSSÍVEIS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
TRABALHISTAS	48.205.403,37	46.584.321,37
CÍVEIS	109.726.226,87	109.726.226,87
TOTAL	157.931.630,24	156.310.548,24

8.3 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR

PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
SICOBÉ (a)	106.954.374,30	106.954.374,30
SCORPIOS (a)	47.045.533,28	47.045.533,28
ENVASADORES (b)	18.117.821,45	18.117.821,45
TOTAL	172.117.729,03	172.117.729,03

(a) SICOBÉ E SCORPIOS

Os saldos de R\$ 106.954.374,30 e 47.045.533,28 correspondem ao saldo de inadimplentes do programa SICOBÉ e SCORPIOS respectivamente, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de repasse que, por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

A redução da rubrica Provisão Para Custo Sobre Serviços a Faturar de SICOBÉ e SCORPIOS corresponde ao efeito da glosa dos valores que a CMB repassou à prestadora entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, com base na parcela contratual de 63,525% e 51,2556% relativos à taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros respectivamente, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBÉ corresponde à R\$ 176.352.003,52 e parcela relativa ao Programa SCORPIOS corresponde à R\$ 13.940.870,96, totalizando R\$ 190.292.874,48; além da apropriação da nota fiscal da prestadora.

Entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, a CMB repassou à prestadora de serviços a parcela contratual de 63,525% relativa à taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas, conforme notas fiscais





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBE corresponde a R\$ 176.352.003,52.

A partir de junho de 2019, a Administração da CMB passou a fazer depósitos judiciais no valor das parcelas do acordo contratual, sendo o último depósito feito em dezembro de 2019. A partir dessa data, a CMB para de proceder os depósitos judiciais, pois o saldo constante de Provisão para Custos sobre Serviços a Faturar – SICOBE é relativo ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

(b) ENVASADORES

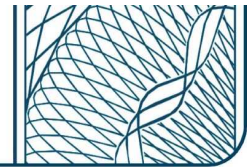
O valor de R\$ 18.117.821,45 corresponde ao saldo de inadimplentes do programa SICOBE relativo ao período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 em que a CMB faturou diretamente contra os envasadores de bebidas e que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços.

8.4 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
OUTRAS CONTAS A PAGAR	18.543.688,31	23.786.753,82
TOTAL	18.543.688,31	23.786.753,82

O valor de R\$ 18.543.688,31 constituído na rubrica Outras Contas a Pagar no Passivo Não Circulante contempla parcela de longo prazo do plano de saúde dos empregados que aderiram ao PDV-2017 e PDV-2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/12/2019
CAPITAL SOCIAL	1.360.677.814,09	1.360.677.814,09
RESERVA LEGAL	18.576.654,14	18.576.654,14
RESERVA PARA INVESTIMENTOS	512.092.238,60	512.092.238,60
RESERVA ESPECIAL	14.291.822,11	14.291.822,11
PREJUÍZO ACUMULADO	(37.167.108,44)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	(50.557.752,32)	(50.557.752,32)
TOTAL	1.817.913.668,18	1.855.080.776,62

A composição do Patrimônio Líquido apresenta-se pelas contas Capital Social, Reservas de Lucro, Prejuízos Acumulados e Superávit Atuarial de Outros Resultados Abrangentes do Plano de Previdência Complementar dos Empregados da CMB, que possui revisão atuarial anualmente.

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

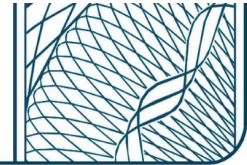
As informações apresentadas referem-se ao período de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019.

(a) Receita Líquida

COMPOSIÇÃO DA RECEITA	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/03/2019
PRODUTOS - MERCADO INTERNO (1)	7.984.034,38	6.305.224,42
SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (2)	79.498.796,14	64.945.854,31
SERVIÇOS A FATURAR (3)	15.501.965,90	26.598.109,48
OUTRAS VENDAS (4)	6.022,80	8.429,80
FATURAMENTO BRUTO	102.990.819,22	97.857.618,01
(-) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS (5)	11.630.794,82	1.517.679,15
RECEITA LÍQUIDA	91.360.024,40	96.339.938,86

1. Nesta rubrica são apresentados basicamente os valores de cédulas, moedas, medalhas e selos dos Correios para o mercado nacional;
2. Nesta rubrica são apresentados valores de serviços prestados sobre a emissão de passaportes, bilhetes magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais;
3. Nesta rubrica são apresentados os valores de leituras dos serviços de rastreabilidade;
4. Nesta rubrica são apresentadas outras receitas de materiais inservíveis, sucatas, etc.
5. Nesta rubrica apresentam-se os valores de tributos incidentes sobre vendas e outras deduções sobre as vendas.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

(b) Custos de Produção

CUSTOS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/03/2019
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	57.186.520,89	66.673.364,98
TOTAL	57.186.520,89	66.673.364,98

Nesta rubrica são apresentados os custos de fabricação dos produtos vendidos no período, no qual a principal variação está relacionada à diminuição da demanda de Passaporte devido as restrições na emissão pela Polícia Federal em virtude da COVID-19.

Ressaltamos que a demanda de cédula e moeda pelo Banco Central do Brasil ocorrerá a partir do mês de Abril, assim como no 1º trimestre de 2019.

(c) Despesas Operacionais e Administrativas

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	VALORES (EM R\$)	
	31/03/2020	31/03/2019
PESSOAL (1)	43.672.596,97	66.371.378,32
MATERIAIS (2)	999.077,23	3.092.497,50
SERVIÇOS (3)	8.560.109,24	12.434.276,53
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO (4)	2.990.284,73	4.899.707,50
DESPESAS TRIBUTÁRIAS (5)	275.590,72	509.846,11
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) (6)	21.203.647,42	(2.180.903,82)
TOTAL	77.701.306,31	85.126.802,14

1. A redução da rubrica se refere às reduções de despesa de pessoal e encargos, por conta dos PDV conforme citado no item 7.7 desta Nota, e à falta de vigência de ACT, em que a CMB está aplicando os efeitos constantes nas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT – até que sejam efetivamente resolvidos os ACT de 2019 e 2020. Além de benefícios, tais como: Auxílio Creche, Desconto de Transporte, Assistência Médica e Serviços Ambulatoriais;
2. A redução da rubrica se explica pela aplicação ao custo de parcelas destinadas à produção conforme item 1.1 (b) revitalização do sistema ERP/TOTVS;
3. Assim como no item 2, a redução da rubrica se refere às alocações de serviços ao processo produtivo Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás, Comunicação, Limpeza e Conservação, Aluguéis de Equipamentos e Manutenções em geral;
4. A redução da rubrica se refere ao fim da depreciação de itens do Ativo Imobilizado – Máquinas e Equipamentos e Instalações;
5. A redução da rubrica se refere à redução de despesas de PIS/COFINS sobre Receitas Financeiras;
6. A variação da rubrica refere-se basicamente por conta da variação cambial da PECLD de Clientes do Exterior de R\$ 2.490.060,13, e a reversão da provisão dos Ativos Contingentes no montante de R\$ 15.993.093,55, conforme apontado na nota 5.3;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020

	VALORES (EM R\$)	
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	31/03/2020	31/03/2019
DESPESAS COMERCIAIS	1.437.566,20	1.539.771,76
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	141.203,83	141.846,96
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	19.624.877,39	(3.862.522,54)
TOTAL	21.203.647,42	(2.180.903,82)

(d) Resultado Financeiro Líquido

	VALORES (EM R\$)	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/03/2020	31/12/2019
RECEITAS FINANCEIRAS	10.199.486,73	9.847.149,71
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.838.792,37)	(2.465.758,34)
TOTAL	6.360.694,36	7.381.391,37

Nesta rubrica são apresentadas as receitas e as despesas financeiras decorrentes das aplicações dos recursos da CMB como rendimentos de aplicações financeiras, juros, atualizações monetárias da SELIC e atualizações cambiais.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O fato excepcional ocorrido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi a compensação do prejuízo contábil do exercício com as Reservas para Investimentos, conforme preconiza o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976.

NOTA 12 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Casa da Moeda do Brasil mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica. O reconhecimento destes benefícios se dá pela forma disposta pela Deliberação CVM nº 695, de 13/12/2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre o programa de benefícios pós-emprego da Casa da Moeda do Brasil - CMB. A avaliação atuarial foi realizada pela Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - ASSISTANTS, com base em informações fornecidas pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil - CMB. Este item não apresenta variações, pois são realizadas ao final do exercício social com a contratação de Consultorias especializadas para atualização dos valores atuariais de plano de benefício complementar de empregados

NOTA 14 – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 26 (R1) os valores deste item são atualizados ao final de cada exercício social com a contratação de Consultorias especializadas e calculado de acordo com o item 58 do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 33 (R1) apresentado nesta nota.

NOTA 15 – EVENTO SUBSEQUENTE

PERDA DA EFICÁCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 902, DE 2019

Conforme dispõem os parágrafos 3º, 10 e 11 do art. 62 da Constituição Federal, § 3º as medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. Essa contagem, contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Já o § 10 cita que é vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. Além disso, o § 11 descreve que se o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

De modo que, tendo a MP perdido a eficácia, a partir da primeira hora do dia 15 de abril, a CMB volta ao status quo ante à MP. Isso significa que a CMB volta a ostentar a qualidade de empresa pública prestadora de serviço público em regime de exclusividade/monopólio por delegação legal da União Federal.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 1º TRIMESTRE DE 2020

Dessa forma, a partir o marco acima mencionado, no que tange às operações/atividades relacionadas à exclusividade, a CMB volta a fazer jus à imunidade e isenção tributárias.

No que tange às obrigações tributárias constituídas durante a vigência da MP 902/19, ainda resta aguardar o decreto legislativo que poderá modular os seus efeitos.

Vale ressaltar ainda que, se não for editado decreto no prazo de 60 dias após a perda da eficácia da MP 902/19, as situações ocorridas durante a sua vigência permanecerão reguladas por ela. Nesse cenário, os tributos recolhidos não serão restituídos, e aqueles depositados em juízo serão convertidos em renda definitivamente para os entes tributantes.

Quanto aos fatos geradores ocorridos durante a vigência da MP 902/19, e que ainda não tenham sido recolhidos os tributos incidentes, permanece a obrigação tributária de pagamento.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - PLANO DE CONTIGÊNCIA DA CMB AO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

A CMB adotou, entre as outras medidas apresentadas a seguir, o BOLETIM SEMANAL COVID-19 CMB, com o intuito de atualizar todos os empregados sobre as ações tomadas pela CMB no combate AO COVID-19.

Medidas de Prevenção adotadas pela CMB

Desde 12/03, a empresa vem adotando diversas medidas visando reduzir a exposição de riscos aos empregados no transporte, ambiente de trabalho e restaurante.

Principais Medidas no âmbito da CMB:

- Liberação dos empregados acima de 60 anos e adoção de trabalho remoto;
- Distribuição de máscaras reutilizáveis;
- Obrigatoriedade do uso da máscara durante no transporte;
- Reforço de higienização nos espaços de circulação, ferramentas e maquinários;
- Reforço de higienização no restaurante, além de medidas de distanciamento;
- Reforço de higienização no transporte, além de medidas de distanciamento e disponibilização de álcool 70%;
- Criação de ilhas de assepsia nas fábricas;
- Reforço de atendimento no ambulatório;
- Quarentena para profissionais com sintomas suspeitos;





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

- Acompanhamento médico dos profissionais em quarentena e dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- Comunicação frequente.

Medidas adotadas no ambiente de trabalho em casos suspeitos e/ou confirmados

- Notificação ao gestor do empregado, com instruções e recomendação à equipe;
- Monitoramento médico dos empregados da Seção de trabalho do empregado;
- Imediata higienização do ambiente de trabalho do empregado;
- Reforço de higienização regular duplicado no ambiente do trabalho do empregado;
- Reforço de higienização duplicado na linha de transporte do empregado;

Medidas a serem implementadas

- Obrigatoriedade do uso da máscara na CMB;
- Testagem de empregados;

Recentemente a CMB foi reconhecida por instituições externas e também por membros do Conselho de Administração pelos esforços e atuação no combate ao COVID-19, destacando que suas práticas estão acima da média em relação às grandes empresas.

Além das medidas de prevenção destacadas, na reunião da diretoria executiva, realizada em 06 de maio, foi aprovado o pacote de medidas COVID-A9, em caráter excepcional e em regime temporário,

- Suspensão da contribuição do transporte coletivo: por um período de 3 meses (abril-maio-junho) para todos os empregados e o desconto de abril será reembolsado;
- Implantação de seguro de vida até dezembro 2020, para aqueles que fizerem essa opção em que o empregado pagará o percentual de 1% da remuneração, com um limite máximo de R\$ 101,00;





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1º TRIMESTRE DE 2020**

- Antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário a ser paga em 01/07: aos empregados que ainda não solicitaram e não receberam no seu período das férias (iniciativa respaldada pela MP 927/2020).

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2020.

EDUARDO ZIMMER SAMPAIO
PRESIDENTE
CPF Nº 764.203.700-78

CLAUDIO TAVARES CASALI
DIRETOR
DE OPERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO
CPF Nº 842.550.997-15

FÁBIO RITO BARBOSA
DIRETOR
DE GESTÃO
CPF Nº 038.107.937-60

SAUDIR LUIZ FILIMBERTI
DIRETOR
DE INOVAÇÃO E MERCADO
CPF Nº 916.941.919-15

MARCELO DA SILVA CORLETTI
DIRETOR
DE COMPLIANCE
CPF Nº 407.671.320-68

ALEX AURELINO ALBUQUERQUE NUNES
CONTADOR
CPF: 078.198.927-22
CRC - RJ: 092.064/O-1

